



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 06**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio deste Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2017, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 11 e 19 do Decreto nº 5.450/2005, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa *HAGG – NASCIMENTO & CAMPOS LTDA*:

**QUESTIONAMENTO 01:**

Novamente questiono sobre o edital Pregão eletrônico nº 10/2018. No item 3.1 do termo de referência, fala em 10 postos de limpeza e higienização 1 para cada uma das 7 subestação e 3 para a sede em Porto Alegre. Gostaríamos de saber para quais cidades serão prestados os serviços? Pois o edital mostra que são em 8 cidades:

Caxias do Sul

Pelotas

Passo Fundo

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Uruguaiana

Santa Rosa

Capão da Canoa

Qual dessas cidades ficará de fora?

**RESPOSTA 01:**

Os locais para a prestação dos serviços estão dispostos no Item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Não há menção de serviços na cidade de Capão da Canoa-RS.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**Lucas Mattos Criscuoli**  
Pregoeiro do COREN-RS